



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PUBLICADO NO PLACAR

Em 23/07/2021

Gabriel Penna

PORTARIA Nº. 095/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.

"AUTORIZA o empenho estimativo de despesas e dá outras providências"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.018, de 20 de Julho de 2021, que "dispõe sobre a concessão de diárias no serviço público, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Gurupi-TO e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade, realizar empenho estimativo das Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **Elemento de Despesa número 3.3.90.14, Ficha nº. 20215879**, conforme especificações abaixo:

PROC. ADMINIST.	FAVORECIDO	CNPJ	DIÁRIAS	VALOR
2021006448	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E FINANÇAS	17.527.365/0001-71	CAPITAL DO ESTADO	R\$ 450,00
2021006449	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E FINANÇAS	17.527.365/0001-71	CAPITAL DE OUTROS ESTADOS	R\$ 750,00
2021006415	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E FINANÇAS	17.527.365/0001-71	INTERIOR DO ESTADO	R\$ 375,00
2021006404	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E FINANÇAS	17.527.365/0001-71	INTERIOR DE OUTROS ESTADOS	R\$ 600,00

Art. 2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 3º. Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2021, o mesmo será anulado automaticamente.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 5º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos
22 dias do mês de julho de 2021.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ
LEMES:70737096187

Assinado de forma digital por SALUSTRIANO
LUCAS MARQUEZ LEMES:70737096187
Dados: 2021.07.23 16:20:47 -03'00'

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto nº 019/2021